

90012/2024



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

PROTOCOLO

Processo Nº 055

Data 28/02/2024

Ass.

01) Nome do Interessado

Flavio Evangelista dos Santos

02) Assunto

Solicitação Faz - compra de mobiliário

03) Data

04) Destino

05) Data

06) Destino

28/02/2024

Presidência

09/08/2024

Patrimônio

28/02/2024

compras

19/08/24

Secretaria

18/03/2024

Contabilidade

10/09/24

Presidência

18/03/2024

Procuradoria

10/09/24

Contabilidade

24/04/2024

Presidência

11/09/24

Presidência

30-04-24

Contabilidade

11/09/24

tesouraria

30-04-24

Procuradoria

02/05/24

Presidência

02/05/24

compras

04/06/24

Controle Interno

18/06/24

Presidência

19/06/24

contabilidade

21/06/24

Compras

25/06/24

Secretaria

28/07/24

Portal da Transparência

11/07/24

Contabilidade (sigfis)

24/07/24

Compras

30/07/2024

Desmembrado

PROCESSO ANEXADO

PROCESSO APENSADO

07) Data

08) Número

09) Data

10) Número

LANÇADO NO SIGFIS

EM 19/07/24



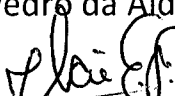
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Setor de Almoxarifado

Ao
Exmo. Srº.
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia. RJ
Vereador – Presidente. DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES.

Senhor Presidente:
Solicito autorização de V. Excelência., para compra de mobiliário para atender gabinetes e setores desta Casa.

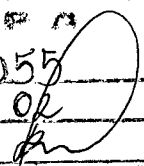
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	04	Armário alto em MDF, azul/ cinza com duas portas e três prateleiras internas com medidas de 1,60 de altura e 90 de largura com 40 de profundidade.
02	05	Mesas para escritório em MDP com três gavetas com chave, na cor azul/ cinza medindo 1,40 de largura x 60 de profundidade x 75 de altura.
03	05	Gaveteiro volante em MDF na cor azul/cinza com três gavetas sendo uma gaveta para pasta suspensa com chave, medindo 67cm de altura x 46 cmde largura x 40 cm de profundidade.

São Pedro da Aldeia, 28 de fevereiro de 2024.


FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.
MAT: 1384/COM.
Atenciosamente,

Autorizado

José Antônio Martins Filho
Diretor Geral
Mat. 1392 / COM

C M S P A	
Fisc. Nº	055
Folha Nº	02
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 055/2024

Folha Nº. 03

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSIDERANDO a solicitação a exordial iniciada pelo Chefe do Almoxarifado – Flávio Evangelista dos Santos, pela autorização para contratação de empresa objetivando aquisição de materiais permanentes diversos relacionados à fl. 02, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, encaminho os autos para emissão do Termo de Referência e cotação.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Contabilidade, a fim de saber se há saldo para aportar a referida despesa.

São Pedro da Aldeia, 28 de fevereiro de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

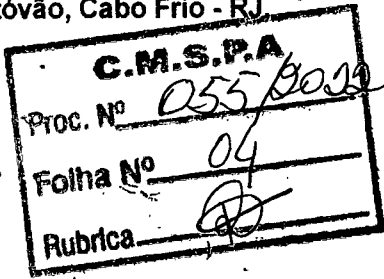
R.Moura

EMPRESA JWE MARCENARIA - CNPJ 10.622.997/0001-75

ENDEREÇO COMPLETO : Av. Joaquim Nogueira, 375 - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ
28909-490

TEL : (22)2648-0120 / (22) 97400-1462 -

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	461467	UND	04	Armário alto em MDF, azul/cinza com duas portas e três prateleiras internas com medidas de 1,60 cm de altura e de 90 cm de largura com 40cm de profundidade.	2.000,00	8.000,00
2	611654	UND	05	Mesas para escritório em MDP com três gavetas com chave, na cor azul/cinza, medindo 1,40 cm de largura x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura.	2.180,00	10.900,00
3	446442	UND	05	Gaveteiro volante em MDF na cor azul/cinza, com três gavetas sendo uma gaveta para pasta suspensa com chave, medindo 67 cm de altura x 46 cm de largura x 40 cm de profundidade.	700,00	3.500,00
					TOTAL:	R\$22.400,00

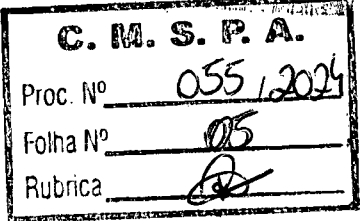
Valor total por extenso: vinte e dois mil e quatrocentos reais.

Local e Data : Av. Joaquim Nogueira, 375 - São Cristóvão, Cabo Frio – 12/03/2024

Validade da proposta: 30 dias

Assinatura:

J. W. E. MARCENARIA LTDA.
CNPJ 10.622.997/0001-75
Av. Joaquim Nogueira, 375 - São Cristóvão
Cabo Frio - RJ - CEP 28.909-490



POLLO MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Rua 205, N° 641, QD 98 LT 83 A Coimbra
74530-030 - Goiânia, GO
Telefone: (62) 3233-7424
CNPJ: 12.993.989/0001-60

Proposta N° 16814

Dados Cliente

SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 27759380000107
R HERMOGENES F DA COSTA, 01, , CENTRO, São Pedro da Aldeia/RJ, 28940090,
Fone: 5522998164118 - 5522998164118

Número da Proposta	16814
Data	15/03/2024

Vendedor(a): IURY SOUSA
Aos cuidados de: Roberta 22998164118

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	Armário Alto Fechado com 02 Portas - 1,59X0,80X0,42m - POLLO MÓVEIS - AZUL/CZ - 44102	44102	UN	4	594,00	2.376,00
	Mesa Escritório 1,50x0,60m c/ Gavetas - Cor Azul - PANDIN - 44087	44087	UN	5	450,00	2.250,00
	Gaveteiro Volante 03 Gav. 0,67x0,46x0,40m - POLLO MÓVEIS - AZUL/CZ - 44104	44104	UN	5	432,00	2.160,00
Total de produtos						6.786,00
Desconto						0,00
Frete						726,00
Total						7.512,00

Outros itens ou serviços

Produtos a Pronta Entrega:

- Expedição ou Entrega em até 24 Hrs
- Frete Incluso na proposta

Formas de Pagamento:

- Boleto Bancário em até 3x Sem Juros (Parc. mínima de R\$ 1.000,00) - (R\$ 7.512,00)
- Cartão de Crédito em até 10x Sem Juros (Maquininha ou Link) - (R\$ 7.512,00)
- 10% Desconto no PIX - Débito - Dinheiro - TED - (R\$ 6.833,40)

PIX: 12.993.989/0001-60 (Banco Stone)
TED: Banco Itaú Ag.: 4373 Cc: 28047-0

Maiores Informações falar com nossa equipe de vendas no Whatsapp Comercial (62) 3233-7424.

www.moveispollo.com.br

N° de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3	14	0,00	6.786,00	726,00	7.512,00

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta N°: 16814 Valor Total: 7.512,00
-------------------------------------	--------------------------------	---

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 055/2024

Folha Nº 06

Rubrica

EMPRESA ACTA MÓVEIS MACAÉ – EMPRESA DO GRUPO TODESCHINI
ENDEREÇO COMPLETO Rua Franklin Delano Roosevelt 118 Cavaleiros 2º andar
TEL 22-99222-4459

Conceto Moraes
Planejador

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia					
ITEM		CODIGO	QUANTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1	461467	UND 04		Armário alto em MDF, azul/cinza com duas portas e três prateleiras internas com medidas de 1,60 cm de altura e de 90 cm de largura com 40cm de profundidade.	1.603,00 6.412,00
2	611654	UND 05		Mesas para escritório em MDP com três gavetas com chave, na cor azul/cinza, medindo 1,40 cm de largura x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura.	1.125,00 5.625,00
3	446442	UND 05		Gaveteiro volante em MDF na cor azul/cinza, com três gavetas sendo uma gaveta para pasta suspensa com chave, medindo 67 cm de altura x 46 cm de largura x 40 cm de profundidade.	831,00 4.155,00
					TOTAL: R\$ 16.192,00

Valor total por extenso: Dezesesseis mil, cento e noventa e dois reais.

Local e Data Macaé 14 de março 2024.

Validade da proposta: 20 dias

Assinatura:

- Nossos móveis tem 05 anos de garantia de fábrica, além de ter certificação NR17.
- Somos uma empresa do grupo Todeschini.
- Entrega com montagem 45 dias.
- Nossos móveis tem espessura de 25mm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.955.530/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2009
NOME EMPRESARIAL CONCEITO EM MOVEIS PLANEJADOS MACAE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCEITO MOVEIS PLANEJADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 2342	COMPLEMENTO SUBSL LOJA SLJ
CEP 27.915-012	BAIRRO/DISTRITO PRAIA CAMPISTA	MUNICÍPIO MACAE
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@VILLAARE.COM.BR		TELEFONE (22) 2791-5273
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2024 às 10:16:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

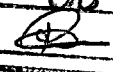
C. M. S. P. A.

Proc. Nº 05512024

Folha Nº 07

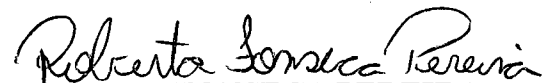
Rubrica

CERTIDÃO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	08
Rubrica	

Certifico para os devidos fins, que para dar efetivo cumprimento ao Art. 6, XXIII, alínea "i" da Lei 14.133 foi utilizado para parâmetro de valores os indicados nos orçamentos que seguem em anexo, fls. 04/07.

São Pedro da Aldeia, 08 de março de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 055/2024
Data: 15/03/2024
Folha: 09
Rubrica: 29

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 9/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
055/2024	15/03/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Outros Serviços de Terceiros - 339039

Objeto de Coleta
Aquisição de Mobiliário de Escritório, para atender gabinetes e setores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Item: 2 FRETE PARA ENTREGA DE MOVEIS

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
J.W.E. MARCENARIA LTDA		UND	1,00	0,0000
CONCEITO MOVEIS PLANEJADOS		UND	1,00	0,0000
POLLO MÓVEIS		UND	1,00	726,0000
Mínimo: >				726,0000
Máximo: >				726,0000
Média Aritmética: >				726,0000
Mediana: >				726,0000
Coeficiente de Variação: >				0.00 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				726,0000
Preço Pesquisado Total: >				726,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 055/2024
Data: 15/03/2024
Folha: 10
Rubrica: 12

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 9/2024

Processo adm Data da Cotação Coef. de Variação Arredondamento Natureza da Despesa
055/2024 15/03/2024 à 30.00 % 2 casas decimais Material Permanente - 449052

Objeto de Coleta

Aquisição de Mobiliário de Escritório, para atender gabinetes e setores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Item: 1 Aquisição de Armário, azul/cinza, medindo 1,40x90x40
Armário alto em MDF, azul/cinza com duas portas e três prateleiras internas com medidas de 1,60 cm de altura e de 90 cm de largura com 40cm de profundidade.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
POLLO MÓVEIS		UND	4,00	594,0000
CONCEITO MOVEIS PLANEJADOS		UND	4,00	1.603,0000
J.W.E. MARCENARIA LTDA		UND	4,00	2.000,0000
Mínimo: >				594,0000
Máximo: >				2.000,0000
Média Aritmética: >				1.399,0000
Mediana: >				1.603,0000
Coeficiente de Variação: >				51.81 %
Método Utilizado: >				Mediana
Preço Pesquisado: >				1.603,0000
Preço Pesquisado Total: >				6.412,00

Item: 3 GAVETEIRO VOLANTE
Gaveteiro volante em MDF na cor azul/cinza, com três gavetas sendo uma gaveta para pasta suspensa com chave, medindo 67 cm de altura x 46 cm de largura x 40 cm de profundidade.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
POLLO MÓVEIS		UND	5,00	450,0000
CONCEITO MOVEIS PLANEJADOS		UND	5,00	831,0000
J.W.E. MARCENARIA LTDA		UND	5,00	2.180,0000
Mínimo: >				450,0000
Máximo: >				2.180,0000
Média Aritmética: >				1.153,6700
Mediana: >				831,0000
Coeficiente de Variação: >				78.79 %
Método Utilizado: >				Mediana
Preço Pesquisado: >				831,0000
Preço Pesquisado Total: >				4.155,00

Item: 4 MESAS PARA ESCRITÓRIO
Mesas para escritório em MDP com três gavetas com chave, na cor azul/cinza, medindo 1,40 cm de largura x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
POLLO MÓVEIS		UND	5,00	432,0000
J.W.E. MARCENARIA LTDA		UND	5,00	700,0000
CONCEITO MOVEIS PLANEJADOS		UND	5,00	1.125,0000
Mínimo: >				432,0000

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 055/2024
Data: 15/03/2024
Folha: 14
Rubrica: 62

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 9/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
055/2024	15/03/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Material Permanente - 449052

Objeto de Coleta

Aquisição de Mobiliário de Escritório, para atender gabinetes e setores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Item: 4 MESAS PARA ESCRITÓRIO

Mesas para escritório em MDP com três gavetas com chave, na cor azul/cinza, medindo 1,40 cm de largura x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Máximo: >	1.125,0000
			Média Aritmética: >	752,3300
			Mediana: >	700,0000
			Coefficiente de Variação: >	46.45 %
			Método Utilizado: >	Mediana
			Preço Pesquisado: >	700,0000
			Preço Pesquisado Total: >	3.500,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$14.067,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$14.793,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
200290	CONCEITO MOVEIS PLANEJADOS	10955530000147
93917	J.W.E. MARCENARIA LTDA	10622997000175
200295	POLLO MÓVEIS	12993989000160

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 055/2024

Folha Nº 12

Rubrica

Mapa Comparativo

Nº: 10/2024

Processo: 055/2024
Data Lançamento: 15/03/2024
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21
Artigo: Artigo 24
Inciso: Inc. II

Produto(s)	Quantidade		
Item: 1 Aquisição de Armário, azul/cinza, medindo 1,40x90x40	4,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
POLLO MÓVEIS	594,0000	2.376,00	S
J.W.E. MARCENARIA LTDA	2.000,0000	8.000,00	N
CONCEITO MOVEIS PLANEJADOS	1.603,0000	6.412,00	N
Item: 2 FRETE PARA ENTREGA DE MOVEIS	1,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
POLLO MÓVEIS	726,0000	726,00	S
CONCEITO MOVEIS PLANEJADOS	0,0000	0,00	N
J.W.E. MARCENARIA LTDA	0,0000	0,00	N
Item: 3 GAVETEIRO VOLANTE	5,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
POLLO MÓVEIS	450,0000	2.250,00	S
J.W.E. MARCENARIA LTDA	2.180,0000	10.900,00	N
CONCEITO MOVEIS PLANEJADOS	831,0000	4.155,00	N
Item: 4 MESAS PARA ESCRITÓRIO	5,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
POLLO MÓVEIS	432,0000	2.160,00	S
CONCEITO MOVEIS PLANEJADOS	1.125,0000	5.625,00	N
J.W.E. MARCENARIA LTDA	700,0000	3.500,00	N

Ordenador de Despesas
Carimbo

TCE-RJ ▾
PORTAL TRANSPARÊNCIA
CONTROLE SOCIAL ▾
GESTORES ▾

 > Banco de preços

Banco de preços

Imprimir



A+

A-



Serviço Indisponível.

Dessa forma, no que se refere a procedimentos atinentes à economicidade e à pesquisa de preços, os jurisdicionados devem se orientar pela interpretação estrita do previsto na legislação vigente, a saber, Leis nº 8666/93 e 10520/02, ou Lei nº 14133/21 quando houver opção pela sua aplicação

TCE-RJ

- Missão
- Atribuições
- Composição Atual
- Organograma
- Presidente
- Histórico
- ECC - Escola de Contas e Gestão
- Recadastamento de servidores inativos
- Legislação
- Planejamento
- Estratégico 2024-2031
- Planejamento plurianual
- Jurisdição
- Concurso público
- Localização

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Sessões Plenárias
- Áreas de Informação
- Licitações e contratos
- Orçamento
- Planos
- Relatório de Atividades
- Fiscalização Digital
- Personal
- Outros
- Licitações
- Devidos Plenários

CONTROLE SOCIAL

- Legislação
- Ouvidorias
- Carta de Serviços
- Imprensa
- Banco de Preços

GESTORES

- SICODI
- SIGFIS Estadual
- SIGFIS Municipal
- Área de Pessoal
- Relatórios da LRF
- FAQ Sistemas
- Prestação de Contas
- Outros



Você precisa de orientação para achar a informação que procura?

ACESSE AQUI O FAQ



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	43
Rubrica	



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 055/2024

Folha Nº 19

Rubrica

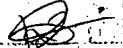
TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 055/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de **Mobiliário de Escritório**, para atender gabinetes e setores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	123455	01	AQUISICÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, contendo:			
			UN	Armários altos em MDF, azul/cinza com duas portas e três prateleiras internas, com medidas de 1m60cm de altura e de 90 cm de largura e 40 cm de profundidade.	R\$ 1.399,00	R\$ 5.596,00
			04			
			05	Mesas para escritório em MDP, com três gavetas com chave, na cor azul/cinza, medindo 1m40 cm de largura, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura.	R\$ 1.251,66	R\$ 6.258,30
			05	Gaveteiros volante em MDF na cor azul/cinza, com três gavetas sendo uma gaveta para pasta suspensa com chave, medindo 67 cm de altura, 46 cm de largura e 40 cm de profundidade.	R\$ 654,33	R\$ 3.271,65
TOTAL:						R\$15.125,95

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	055.1204
Folha Nº	15
Assinatura	

1.3 A aquisição do mobiliário se dará em lote único, conforme item descrito neste documento, por se tratar de objeto que não pode ser fornecido de forma fracionada.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.125,95 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A **aquisição de mobiliário** são de suma importância para atender às necessidades dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, corroborando para o desenvolvimento das atividades diárias realizadas pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para **aquisição de mobiliário**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	055/2021
Folha Nº	16
Rubrica	

- 5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;
- 5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

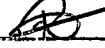
- 6.1 O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.
- 6.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.



7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 7.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	055 / 2021
Folha Nº	17
Rubrica	

7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1 não produzir os resultados acordados,

8.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

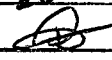
DO RECEBIMENTO

8.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

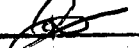
8.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.6 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.7 O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	05512024
Folha Nº	18
Rubrica	

- 8.8 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 8.9 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.10 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 8.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo. 
- 8.13 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.13.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 8.13.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 8.13.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 8.13.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	055/2024
Folha Nº	19
Rubrica	

- 8.13.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.13.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.13.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.13.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.14 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.15 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.16.1 o prazo de validade;
 - 8.16.2 a data da emissão;
 - 8.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.16.5 o valor a pagar; e
 - 8.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.17 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	20
Rubrica	

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 8.18 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.20 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. 
- 8.21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.22 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.24 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.25 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	24
Rubrica	

Forma de pagamento

8.26 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.28.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.29 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

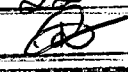
9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

C.M.S.P.A.	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	22
Assinatura	

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

M. S. P. A.	
DOC Nº	055/2024
Folha Nº	23
Rubrica	

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.3 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

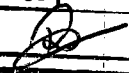
9.15.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C. I. S. P. A.	
Proc. nº	055/2024
Folha Nº	24
Rubrica	

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.1.1 44.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes;

São Pedro da Aldeia, 15 de março de 2024.



ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Planejamento de Licitações

Mat. 1607/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S.	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	25
Rubrica	B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2024
REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n 055/2024, sendo anexado os orçamentos, fls. 04/07, mapa de cotação de preços, fl. 09/11, o mapa de comparativo, fl.12, e o termo de referência, fls. 14/24.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária.
Após, encaminhem-se os autos a Ilustre Procuradoria Jurídica, para análise e parecer jurídico sobre o objeto nos autos.

Dotação orçamentaria - 44.90.52.99.00 - Outros Serviços de Permanentes.

Informo ainda que, não houve, até a presente data despesas no exercício de **2024**, razão pelo qual, deixo de mencionar o fracionamento de despesas referente a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**.

O banco de preços do TCE/RJ está indisponível, fl.13, não sendo possível verificar a existência de registros de preços.

São Pedro da Aldeia, 18 de março de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Matr. 1607/COM

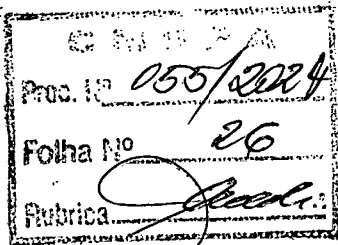


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Março/2024

Cód. Reduzido	Elemento de Despesas	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.002.1.201 - Reforma e Modernização da Sede do Poder Legislativo			
3	4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1500	12.000,00
Total da Ação:			12.000,00
Total da Unidade:			12.000,00
Total da Secretaria:			12.000,00
Total do Órgão:			12.000,00
Total Geral:			12.000,00





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

CMSPA

Proc. Nº 055/2024

Folha Nº 27

Rubrica *[Assinatura]*

Ref.: “Processo Administrativo nº 055/2024”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa do Srta. Roberta Fonseca Pereira, contido às fls. 25; e de acordo com o Termo de Referência, contido às fls. 14/24; o qual apresenta o valor de R\$ 15.125,95 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Declaro que não existe Disponibilidade Orçamentária, e que o saldo existente é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Dotação Orçamentária – 4.4.90.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes, conforme Saldo da Ficha 03 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 18 de Março de 2024.

Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.479/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

Proc. Nº	055/24
Folha Nº	28
Pub	

São Pedro da Aldeia, 18 de março de 2024

À PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2024

DESPACHO

Considerando despacho do setor de contabilidade informando que não há disponibilidade financeira, encaminho os autos à presidência para, querendo prosseguir com a presente aquisição, realizar suplementação.


MARIANA SOARES GONÇALVES
Procuradora Geral



20/03/24
Câmara

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO GP/CM Nº 048/2024.

São Pedro da Aldeia, 18 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS FABIO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ.

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	29
Rubrica	

Assunto: Solicita Suplementação por Decreto.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente tem por escopo, solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, com intuito de atender o Chefe da Contabilidade desta Casa de Leis, objetivando **Suplementar por Decreto**, verba deste Poder Legislativo, com recursos provenientes de anulação das dotações, a fim de atender compromissos inadiáveis desta Câmara, como segue:

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		FICHA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
01.031.002.1.201	Reforma e Modernização da Sede do Poder Legislativo			
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	R\$ 10.000,00	
4.4.90.52.99.00	Outros Materiais Permanentes	03		R\$ 10.000,00
01.031.021.1	Dívida Pública e Encargos - Câmara			
3.1.91.92.01.00	Despesas e Exercícios anteriores - PREVISPA	24	R\$ 5.000,00	
3.2.91.22.01.00	Juros PREVISPA	23		R\$ 5.000,00
SOMA			R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Na certeza de poder contar com a boa acolhida de Vossa Excelência ao presente, apresento protestos da mais alta estima e distinta deferência, subscrevendo-me.

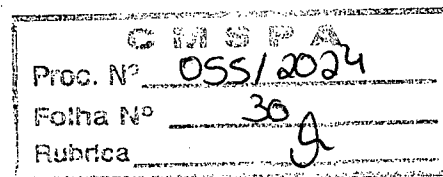
Atenciosamente,

Carlos Eduardo Vianna Dias
Assessor - SEPLAG
Matrícula 400657

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente

Recebido
12:39
19/03/2024

Debora Carvalho Siqueira
Assessora Especial III
Mat. 38.016 - PMSPA
Recbi dia 19/03/24

**DECRETO Nº 044, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,
no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o estabelecido na
Lei Municipal nº 3.185, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar nos termos do art. 42 da
Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações da Lei
Orçamentária vigente, discriminadas na Demonstração das Alterações Orçamentárias - Suplementado.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes
de anulação parcial de dotação, discriminadas na Demonstração das Alterações Orçamentárias -
Anulação.

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.978, de 15 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o
Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de São Pedro da Aldeia, Quadriênio
2022/2025", alterada pela Lei nº 3.184, de 28 de dezembro de 2023, c/c Lei Municipal nº 3.183, de 28
de dezembro de 2023, atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 4º O valor ora suplementado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) não onera o limite autorizado no
art. 4º c/c art. 5º inciso V da Lei Municipal nº 3.185, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
20 de março de 2024.**

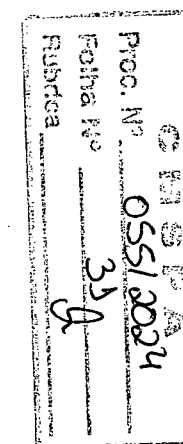
FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

				Suplementado	Anulação		
Nº Fund: 44 Lei: 3.185/202 Data: 20/03/2024 Dt. Alt: 20/03/2024 Tipo: 1 Crédito Orçamentário				15.000,00	15.000,00		
Ficha	Programa de Trabalho					Origem	
1	01.010000.01.031.002.1.201	3.3.90.39.99.00	1500	0,00	10.000,00	Anulação	
24	01.010000.01.031.021.1.	3.1.91.92.01.00	1500	0,00	5.000,00	Anulação	
3	01.010000.01.031.002.1.201	4.4.90.52.99.00	1500	10.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
23	01.010000.01.031.021.1.	3.2.91.22.01.00	1500	5.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
Total Geral				15.000,00	15.000,00		





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 055/2024

Folha Nº. 32

Rub. 12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Em atenção a informação no Despacho da I. Procuradora à fl. 28, segue os autos com cópia do Ofício GP/CM Nº 048/2024 e publicação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1223 de 22 de março de 2024, do Decreto nº 044/2024 de suplementação.

Sendo assim, autorizo o prosseguimento dos autos, visando a aquisição descrita à fl. 02.

São Pedro da Aldeia, 30 de abril de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Abril/2024

Cód. Reduzido	Elemento de Despesas	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.002.1.201 - Reforma e Modernização da Sede do Poder Legislativo			
3	4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1500	22.000,00
Total da Ação:			22.000,00
01.031.002.1.202 - Implantação do Programa de Modernização Legislativa			
6	4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1500	12.000,00
Total da Ação:			12.000,00
Total da Unidade:			34.000,00
Total da Secretaria:			34.000,00
Total do Órgão:			34.000,00
Total Geral:			34.000,00

CÂMARA
Proc. Nº 055/2024
Folha Nº 33
Rubrica



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

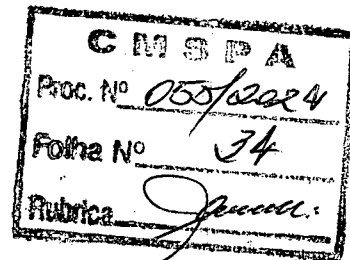
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220.

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral



Conforme solicitação da I. Procuradora Geral desta casa de leis, na fl. 28 deste processo e após Suplementação como consta na fl. 29, informo que existe Disponibilidade Orçamentária para aquisição de mobiliário para atender esta casa de Leis, descrita à fl.02 deste processo.

Informo ainda que o saldo existente é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), Dotação Orçamentária – 4.4.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes, conforme relatório anexo da ficha 03 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 30 de abril de 2024.


Dagoberto Almeida Conde
Matr. 1.470/Com
Chefe da Contabilidade



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 02 de maio de 2024

À PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55/2024

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	35
Rub	

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Responsável pelo Serviço de Almoxarifado, solicitando a aquisição de mobiliário para atender gabinetes e setores desta Casa de Leis.

Gabinete da Presidência procedeu a autorização para trâmite do processo, encaminhando os autos ao Setor de Compras para cotação do item e prosseguimento de estilo.

Termo de Referência, em fls. 14/24;

Justificativa de fracionamento de despesa, em fls. 25;

Disponibilidade financeira, em fl. 27.

Suplementação orçamentária, em fls. 29/31.

Disponibilidade financeira após suplementação, em fls. 33/34.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, **cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

No que tange o processo de dispensa de licitação, o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, **novos limites** para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

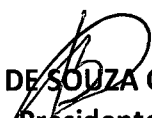
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024
REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	37
Rubrica	

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

AUTORIZO a realização de **Dispensa Eletrônica**, considerando o parecer exarado pela I. Procuradora às fls. 35/36, opinando favoravelmente a realização de Dispensa Eletrônica referente a aquisição de mobiliário, objetivando atender as necessidades desta Casa de Leis (Gabinetes de Vereadores e setores administrativos), conforme especificado à fl. 02.

São Pedro da Aldeia, 02 de maio de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
-Presidente-

R.Moura



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	30
Rubrica	98

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo nº: 055/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio do Setor de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 20/05/2024.

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para aquisição de **Mobiliário de Escritório**, para atender gabinetes e setores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos da tabela do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por itens, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

CMSPA	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	3a
Rubrica	el

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

el

CMSPA	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	40
rubrica	em

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	41
Rubrica	28

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

4.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	42
Rubrica	ES

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

ES

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	43
Rubrica	88

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



C M S P A	
Proc. Nº	055/3024
Folha Nº	10
Rubrica	88

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	15
Rubrica	

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	16
Rubrica	08

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

C M S P A	
Proc. Nº	055/2004
Folha Nº	42
Rubrica	81

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	18
Rubrica	EX

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3. ANEXO III - Modelo ilustrativo;

10.13.4. ANEXO IV - Forma de Apresentação da Proposta.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

EF

C M S P A	
Proc. Nº	035/2024
Folha Nº	49
Rubrica	81

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	50
Rubrica	81

de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.



C M S P A
Proc. Nº 055/2024
Folha Nº 51
Rubrica



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ampliar

Imprimir

Atualizar

Cancelar

Avançar

Ampliar

Imprimir

Atualizar

Cancelar

Avançar

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

09/05/2024 16:21:23

☒ Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade:

Órgão

95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UASG de Atuação

930099 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Lei nº da Compra

96012/2024

Lei

Lei nº 14 133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

4249860000171-1-003167/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10, %

Objeto

Aquisição de mobiliário de escritório, para atender gabinetes e setores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme Termo de Referência.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

15 125 95



C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	52
Rubrica	em

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
DISPENSA 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de mobiliário de escritório, para atender gabinetes e setores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme Termo de Referência.		
Entrega de propostas:	De 09/05/2024 às 16:20 até 20/05/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/05/2024 às 15:27:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

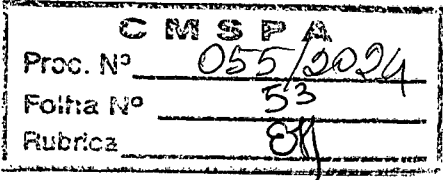
Data/Hora	Descrição
20/05/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
20/05/2024 às 15:27:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Peça / componente para módulo de trabalho escritório / estação de trabalho

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, conforme Termo de Referência, contendo:

04 Armários altos em MDF, azul/cinza com duas portas e três prateleiras internas, com medidas de 1m60cm de altura e de 90 cm de largura e 40 cm de profundidade.

05 Mesas para escritório em MDP, com três gavetas com chave, na cor azul/cinza, medindo 1m40 cm de largura, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura.



05 Gaveteiros volante em MDF na cor azul/cinza, com três gavetas sendo uma gaveta para pasta suspensa com chave, medindo 67 cm de altura, 46 cm de largura e 40 cm de profundidade.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 15.125,9500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90, melhor lance: R\$ 15.100,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 15.040,0000	Proposta desclassificada
33.158.832/0001-90 - 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA	Sim	R\$ 15.124,0000	Proposta adjudicada
33.250.221/0001-77 - 33.250.221 FELIPE RUIZ DA MOTTA	Sim	R\$ 15.125,0000	Proposta desclassificada
44.934.006/0001-01 - 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 15.125,0000	
50.869.381/0001-18 - 50.869.381 CAMILA SANTOS DE PAULO	Sim	R\$ 15.200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
53.648.884/0001-51 - 53.648.884 JOAO VITOR DO NASCIMENTO LUQUESI	Sim	R\$ 15.125,9400	Proposta desclassificada
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	Sim	R\$ 15.200,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: armário		Modelo/versão: armário	CMSP Proc. Nº 055/2024 Folha Nº 54 Rubrica 81
50.807.815/0001-55 - COMERCIALIZADORA ESTRELA SUL LTDA	Sim	R\$ 15.125,0000	Proposta desclassificada
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 15.125,9500	Proposta desclassificada
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 15.125,9500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: 4 Armário Para Escritório Alto Fechado 1.60x80x42 F.15mm+ 5 Mesa De Escritório Pedestal 3 Gav 1.90x70 Tpo 40mm Netmobil + 5 Gaveteiro Paris Organizador Para Escritório Com Rodinhas Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Diversas			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000.000,0000	
42.542.508/0001-61 - P&Y COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 15.125,9500	
30.996.156/0001-35 - SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	Sim	R\$ 15.125,9500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Peça / componente para módulo de trabalho escritório / estação de trabalho - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, conforme Termo de Referência, contendo: 04 Armários altos em MDF, azul/cinza com duas portas e três prateleiras internas, com medidas de 1m60cm de altura e de 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. 05 Mesas para escritório em MDP, com três gavetas com chave, na cor azul/cinza, medindo 1m40 cm de largura, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura. 05 Gaveteiros volante em MDF na cor azul/cinza, com três gavetas sendo uma gaveta para pasta suspensa com chave, medindo 67 cm de altura, 46 cm de largura e 40 cm de profundidade. Marca/Fabricante: MARZO Modelo/versão: MARZO			

Lances do Item 1

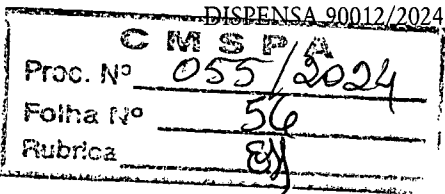
20/05/2024 08:07:32	33.158.832/0001-90	R\$ 15.100,0000
20/05/2024 09:09:15	26.334.347/0001-64	R\$ 15.000,0000
20/05/2024 12:46:16	33.250.221/0001-77	R\$ 15.039,0000
20/05/2024 13:29:06	54.361.487/0001-67	R\$ 14.999,5000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/05/2024 13:34:34	30.996.156/0001-35	R\$ 14.999,9900
20/05/2024 13:36:16	26.334.347/0001-64	R\$ 14.999,0000
20/05/2024 13:37:40	33.250.221/0001-77	R\$ 14.995,0000
20/05/2024 13:54:27	50.807.815/0001-55	R\$ 14.990,0000
20/05/2024 13:57:08	33.250.221/0001-77	R\$ 14.980,0000
20/05/2024 13:57:29	50.807.815/0001-55	R\$ 14.950,0000
20/05/2024 13:57:50	33.250.221/0001-77	R\$ 14.930,0000
20/05/2024 13:58:19	50.807.815/0001-55	R\$ 14.880,0000
20/05/2024 13:58:51	33.250.221/0001-77	R\$ 14.850,0000
20/05/2024 13:58:54	50.807.815/0001-55	R\$ 14.800,0000
20/05/2024 13:59:06	33.250.221/0001-77	R\$ 14.500,0000
20/05/2024 13:59:08	50.807.815/0001-55	R\$ 14.300,0000
20/05/2024 13:59:19	33.250.221/0001-77	R\$ 14.100,0000
20/05/2024 13:59:30	53.648.884/0001-51	R\$ 14.086,0600
20/05/2024 13:59:32	50.807.815/0001-55	R\$ 13.000,0000
20/05/2024 13:59:32	53.648.884/0001-51	R\$ 12.986,0600
20/05/2024 13:59:41	54.361.487/0001-67	R\$ 12.985,5600
20/05/2024 13:59:41	53.648.884/0001-51	R\$ 12.971,6200
20/05/2024 13:59:41	50.807.815/0001-55	R\$ 11.000,0000
20/05/2024 13:59:44	53.648.884/0001-51	R\$ 10.986,0600
20/05/2024 13:59:50	54.361.487/0001-67	R\$ 10.985,5600
20/05/2024 13:59:50	53.648.884/0001-51	R\$ 10.971,6200
20/05/2024 13:59:53	50.807.815/0001-55	R\$ 9.650,0000
20/05/2024 13:59:54	54.361.487/0001-67	R\$ 10.971,1200
20/05/2024 13:59:54	33.250.221/0001-77	R\$ 12.900,0000
20/05/2024 13:59:54	53.648.884/0001-51	R\$ 10.957,6800
20/05/2024 13:59:55	30.996.156/0001-35	R\$ 14.998,9900
20/05/2024 13:59:55	54.361.487/0001-67	R\$ 9.649,5000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	20/05/2024 14:00:12	O item 1 teve empate real para o valor 15.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2024 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	20/05/2024 15:32:58	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		desta compra, qual seja:
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	20/05/2024 15:33:37	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, conforme Termo de Referência, contendo: 04 Armários altos em MDF, azul/cinza com duas portas e três prateleiras internas, com medidas de 1m60cm de altura e de 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. 05 Mesas para escritório em MDP, com três gavetas com chave, na cor azul/cinza, medindo 1m40 cm de largura, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura.
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	20/05/2024 15:33:52	05 Gaveteiros volante em MDF na cor azul/cinza, com três gavetas sendo uma gaveta para pasta suspensa com chave, medindo 67 cm de altura, 46 cm de largura e 40 cm de profundidade.
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	20/05/2024 15:34:23	O sr. considerou todos os custos no momento da proposta, afim de atender de forma satisfatória? Confirma o valor ofertado de R\$ 9.649,50?
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	20/05/2024 15:37:01	Sr. Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 21/05/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, documento que comprove a capacitação técnica e proposta com foto do produto, em formato PDF..
pelo participante 54.361.487/0001-67	20/05/2024 15:58:15	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Confirmando o valor e considerarei todos os custos. Estou finalizando a Proposta e enviarei dentro do prazo estipulado. Obrigado.
pelo participante 54.361.487/0001-67	21/05/2024 08:25:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:25:03 de 21/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67.
Sistema para o participante 50.807.815/0001-55	22/05/2024 15:28:21	Sr. Fornecedor COMERCIALIZADORA ESTRELA SUL LTDA, CNPJ 50.807.815/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 23/05/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica.
Sistema para o participante 53.648.884/0001-51	22/05/2024 15:28:40	Sr. Fornecedor 53.648.884 JOAO VITOR DO NASCIMENTO LUQUESI, CNPJ 53.648.884/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 23/05/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica..
Sistema para o participante 33.250.221/0001-77	22/05/2024 15:28:54	Sr. Fornecedor 33.250.221 FELIPE RUIZ DA MOTTA, CNPJ 33.250.221/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 23/05/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica..
pelo participante 50.807.815/0001-55	22/05/2024 22:19:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 22:19:40 de 22/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIALIZADORA ESTRELA SUL LTDA, CNPJ 50.807.815/0001-55.
Sistema para o participante 53.648.884/0001-51	23/05/2024 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 23/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.648.884 JOAO VITOR DO NASCIMENTO LUQUESI, CNPJ 53.648.884/0001-51.

CMSPA

Proc. Nº 055/2024

Folha Nº 54

Rubrica EM

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 33.250.221/0001-77	23/05/2024 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 23/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 33.250.221 FELIPE RUIZ DA MOTTA, CNPJ 33.250.221/0001-77.
Sistema para o participante 30.996.156/0001-35	27/05/2024 14:36:22	Sr. Fornecedor SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ 30.996.156/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica..
Sistema para o participante 26.334.347/0001-64	27/05/2024 14:36:37	Sr. Fornecedor CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 26.334.347/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica..
Sistema para o participante 16.633.511/0001-80	27/05/2024 14:36:54	Sr. Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica..
Sistema para o participante 33.158.832/0001-90	27/05/2024 14:37:19	Sr. Fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica..
pelo participante 16.633.511/0001-80	27/05/2024 22:08:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 22:08:54 de 27/05/2024. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80.
pelo participante 30.996.156/0001-35	28/05/2024 08:46:12	ola bom dia, pessoa responsavel pelo envio anexos teve que sair correndo ver sua filhinha creche que esta vomitando, tem como prorrogar prazo por favor.
pelo participante 33.158.832/0001-90	28/05/2024 08:50:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:50:38 de 28/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90.
pelo participante 33.158.832/0001-90	28/05/2024 08:50:54	Bom dia Ilustríssimo pregoeiro, segue em anexo o solicitado, obrigado pela oportunidade!
Sistema para o participante 30.996.156/0001-35	28/05/2024 09:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 28/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ 30.996.156/0001-35.
Sistema para o participante 26.334.347/0001-64	28/05/2024 09:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 28/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 26.334.347/0001-64.
Sistema para o participante 33.158.832/0001-90	28/05/2024 14:55:51	Boa tarde, sr. fornecedor!
Sistema para o participante 33.158.832/0001-90	28/05/2024 18:15:04	Verificamos que as medidas do armário, enviadas na proposta, não condiz com o tamanho do Termo de Referência.

C M S P A

Proc. Nº 055/2024

Folha Nº 58

Rubrica 21

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 33.158.832/0001-90	28/05/2024 18:15:36	Deseja retificar a proposta? Abriremos prazo para envio da proposta retificada.
Sistema para o participante 33.158.832/0001-90	28/05/2024 18:16:39	Sr. Fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Verificamos que as medidas do armário não condizem com o Termo de Referência, deseja retificar sua proposta?.
pelo participante 33.158.832/0001-90	29/05/2024 08:41:49	Bom dia ilustríssimo pregoeiro, segue em anexo a proposta devidamente retificada, seguindo exatamente o TR . Obrigado pela oportunidade!
pelo participante 33.158.832/0001-90	29/05/2024 08:41:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:41:51 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90.
pelo participante 33.158.832/0001-90	29/05/2024 14:59:46	Boa tarde,
pelo participante 33.158.832/0001-90	29/05/2024 15:00:11	Perdoe-me pelo equívoco na questão da cor do armário, podem me dar um pequeno prazo para retificação da proposta. Obbrigado
Sistema para o participante 33.158.832/0001-90	29/05/2024 15:54:14	Boa tarde, sr fornecedor!
Sistema para o participante 33.158.832/0001-90	29/05/2024 15:54:35	Liberamos um novo prazo. Aguardamos a proposta retificada.
Sistema para o participante 33.158.832/0001-90	29/05/2024 15:55:15	Sr. Fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Prezado, fornecedor, conforme solicitação, abrimos prazo para retificação da proposta..
pelo participante 33.158.832/0001-90	29/05/2024 15:59:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:33 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90.
pelo participante 33.158.832/0001-90	29/05/2024 15:59:47	Boa tarde, segue em anexo devidamente retificada!

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/05/2024 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
20/05/2024 14:00:12	Item teve empate real para o valor 15.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/05/2024 14:00:12	Item encerrado para lances.
20/05/2024 15:37:01	Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/05/2024 09:00:00. Motivo: Prezado fornecedor,

CMSPA

Proc. Nº 055/2024

Folha Nº 59

Rubrica

Data/Hora	Descrição
	Solicitamos que envie os documentos de habilitação, documento que comprove a capacitação técnica e proposta com foto do produto, em formato PDF..
21/05/2024 08:25:03	Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67 finalizou o envio de anexo.
22/05/2024 15:26:29	Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.649,5000. Motivo: A empresa apresentou proposta com itens divergentes aos especificados no Termo de Referência, que não atenderm a demanda do órgão municipal..
22/05/2024 15:28:21	Fornecedor COMERCIALIZADORA ESTRELA SUL LTDA, CNPJ 50.807.815/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2024 08:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica.
22/05/2024 15:28:40	Fornecedor 53.648.884 JOAO VITOR DO NASCIMENTO LUQUESI, CNPJ 53.648.884/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2024 08:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica..
22/05/2024 15:28:54	Fornecedor 33.250.221 FELIPE RUIZ DA MOTTA, CNPJ 33.250.221/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2024 08:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica..
22/05/2024 22:19:40	Fornecedor COMERCIALIZADORA ESTRELA SUL LTDA, CNPJ 50.807.815/0001-55 finalizou o envio de anexo.
27/05/2024 14:33:46	Fornecedor COMERCIALIZADORA ESTRELA SUL LTDA, CNPJ 50.807.815/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.650,0000. Motivo: Em virtude dos móveis serem entregues desmontados..
27/05/2024 14:34:04	Fornecedor 53.648.884 JOAO VITOR DO NASCIMENTO LUQUESI, CNPJ 53.648.884/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.957,6800. Motivo: A empresa deixou de fornecer todos os documentos de habilitação e proposta, conforme aviso de licitação. .
27/05/2024 14:34:10	Fornecedor 33.250.221 FELIPE RUIZ DA MOTTA, CNPJ 33.250.221/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12.900,0000. Motivo: A empresa deixou de fornecer todos os documentos de habilitação e proposta, conforme aviso de licitação. .
27/05/2024 14:36:22	Fornecedor SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ 30.996.156/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 09:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica..
27/05/2024 14:36:37	Fornecedor CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 26.334.347/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 09:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica..
27/05/2024 14:36:54	Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 09:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica..
27/05/2024 14:37:19	Fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 09:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item, contendo fotos do produto e documento que comprove a capacitação técnica..

C M S P A

Proc. Nº 055/2024

Folha Nº 60

Rubrica 31

Data/Hora	Descrição
27/05/2024 22:08:54	Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 08:50:38	Fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 13:26:40	Fornecedor SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ 30.996.156/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14.998,9900. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação no prazo..
28/05/2024 13:26:49	Fornecedor CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 26.334.347/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14.999,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação no prazo..
28/05/2024 14:53:40	Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15.040,0000. Motivo: A empresa apresentou proposta com itens divergentes aos especificados no Termo de Referência, que não atendem a demanda do órgão municipal..
28/05/2024 18:16:39	Fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 09:00:00. Motivo: Verificamos que as medidas do armário não condizem com o Termo de Referência, deseja retificar sua proposta?.
29/05/2024 08:41:51	Fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90 finalizou o envio de anexo.
29/05/2024 15:55:15	Fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 17:00:00. Motivo: Prezado, fornecedor, conforme solicitação, abrimos prazo para retificação da proposta..
29/05/2024 15:59:33	Fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90 finalizou o envio de anexo.
29/05/2024 16:39:21	Fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15.100,0000.
29/05/2024 16:39:37	Fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90 foi habilitado.
29/05/2024 16:40:25	Fornecedor 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15.100,0000.
29/05/2024 16:40:27	Item homologado.

CMS
Proc. Nº 055/2024
Folha Nº 61
Rubrica 84



PROPOSTA DE PREÇOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90000/2024 UASG 751213

OBJETO: Aquisição de Mobiliário de Escritório para atender gabinetes e setores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Item	COD	Qtd	UND	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	12345 5	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO , contendo:				
		01	04	Armário Alto Escritório - Pandin 1,58x0,90x0,41mt (AxLxP) 2 Portas 3 Prateleiras Cor: Cinza e Azul	R\$ 1.399,00	R\$ 15.100,00

CPNJ: 33.158.832/0001-90

☎ (21) 96429-9758 @ @gk3consultoria ✉ gk3consultoria@gmail.com
📍 Rua José Túlio, nº 85, 5B, Boa Esperança - Seropédica (RJ), CEP 23.894-418

[illegible]

C M S P A

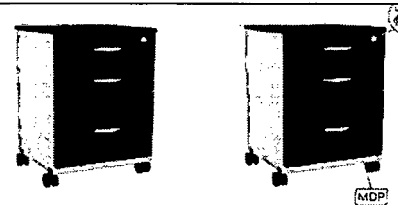
Proc. Nº 055/2024

Folha Nº 65

Rubrica

			 Medidas: 1,40m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura OBS: MÓVEL SERÁ MONTADO NO LOCAL POR NOSSA CONTA		
		05	Gaveteiro Volante 03 Gav. – Pollo Móveis 0,67×0,46×0,40m – – AZUL/CZ Especificações: Gaveteiro Volante 03 gavetas com 01 para pasta suspensa Acompanha 02 chaves MDP Rodízios reforçados OBS: MÓVEL SERÁ MONTADO NO LOCAL POR NOSSA CONTA		

C M S P
Proc. Nº 055/2024
Folha Nº 05
Público



TOTAL:

R\$
15.100,00

Dados para Pagamento:

Cnpj: 33.158.832/0001-90

CPF: 107.983.377-37

Nome: George Germano da Silva

Conta: 11065097-8 **Agência:** 2991 **Banco:** 033-Santander **Pix:** 33158832000190

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: **R\$ 15.100,00** (quinze mil e cem reais).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. Prazo de entrega de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEORGE GERMANO DA SILVA
Data: 29/05/2024 15:05:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gk3 Soluções e Consultoria
George Germano da Silva

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	65
Rubrica	84

CPF: 107.983.377-37

Seropédica, 29 de maio de 2024.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	66
Rubrica	Ex



Empresário(a)

Nome Civil

GEORGE GERMANO DA SILVA

CPF

107.983.377-37

CNPJ

33.158.832/0001-90

Data de Abertura

27/03/2019

Nome Empresarial

33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

27/03/2019

Endereço Comercial

CEP

23894-418

Logradouro

RUA JOSE TUNULA

Número

85

Complemento

CASA
SOBRADO

Bairro

BOA ESPERANCA

Município

SEROPEDICA

UF

RJ

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

27/03/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de móveis

Editor(a) de jornais diários independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

5812-3/01 - Edição de jornais diários

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Editor(a) de jornais não diários independente	5812-3/02 - Edição de jornais não diários
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	67
Rubrica	84

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

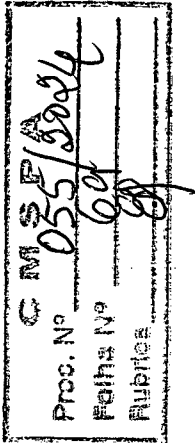
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	68
Rubrica	89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.158.832/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

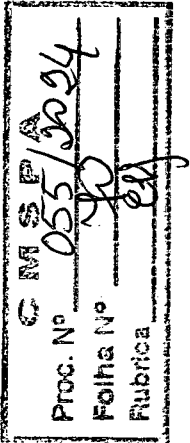
LOGRADOURO R JOSE TUNULA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO CASA SOBRADO
-----------------------------	--------------	-----------------------------

CEP 23.894-418	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO SEROPEDICA	UF RJ
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GK3CONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 6429-9758
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **18:08:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

CMS PA	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	11
Rubrica	81



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.158.832/0001-90
Razão Social: GEROGÉ GERMANO DA SILVA 10798337737
Endereço: R JOSE TUNULA 85 / BOA ESPERANCA / SEROPEDICA / RJ / 23894-418

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052007375366647410

Informação obtida em 29/05/2024 14:52:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio de Janeiro - RJ
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita

C M S P A
Proc. Nº 055/2024
Folha Nº 12
Rubrica



Alvará de Licença para Funcionamento

Ano 2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1006947

CNPJ / CPF

33.158.832/0001-90

PROCESSO
DE CONCESSÃO

4204/2019

ÚLTIMO PROCESSO
DE DEFERIMENTO

1232/2024

FIRMA

GEORGE GERMANO DA SILVA - MEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE TUNULA

Número: 85

Complemento: CASA SOBRADO

Bairro: BOA ESPERANÇA / SEROPÉDICA

CEP: 23894418

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Comércio varejista de material elétrico / Comércio varejista de materiais hidráulicos / Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente / Comércio varejista de tintas e materiais para pintura / Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal / Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação / Comércio varejista de móveis / Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos / Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo / Comércio varejista de artigos de iluminação / Comércio varejista de ferragens e ferramentas / Comércio varejista de equipamentos para escritório / Comércio varejista de materiais de construção em geral / Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

Vedados incômodos e prejuízos à vizinhança.

OBSERVAÇÕES

A concessão deste alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

INICIO ATIVIDADE

06/06/2019

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DAS 08:00 HORAS AS 20:00 HORAS.

VALIDADE

31/12/2024

Seropédica, 30 de janeiro de 2024

Ivalter Carneiro de Albuquerque Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Subsecretário de Receita
Diretor de Receita
Mat. 3522 PMS

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL

Nº ALVARÁ: 22406

Rua Maria Lourenço, nº 18
Centro - Seropédica - RJ
CEP: 23890-000
Tel.: (21) 2682-2224 / 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº	053/2024
Folha Nº	43
Rubrica	88

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA
CNPJ: 33.158.832/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:44 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **01B6.08BE.1455.3364**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	14
Rubrica	EJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/1941477

Código de verificação de autenticidade: b755955e2714b49b42e63eadd883e37a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 33.158.832/0001-90	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 07/05/2024 ÀS 09:52:44 VÁLIDA ATÉ: 05/08/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	25
Rubrica	EJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.158.832/0001-90

Certidão nº: 26629509/2024

Expedição: 16/04/2024, às 09:09:19

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.158.832/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

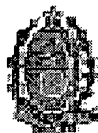
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	26
Rubrica	ej

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 23/02/2024, em referência ao pedido 57929/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA

CNPJ:

33.158.832/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

13.50059.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: GN5N.3120.3010.8430

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 23/02/2024 às 10:17:03.6

Esta certidão tem validade até 21/08/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/02/2024 às 08:43:06.2



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CMSPA	
Proc. Nº	025/2024
Folha Nº	11
Rubrica	38

CERTIDÃO

Nº 2024.406.04499

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **33.158.82 GEORGE GERMANO DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **33.158.832/0001-90**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 3263/99, que alterou a Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo, Tribunal, **na Comarca de SEROPÉDICA** compete ao **2º Ofício** - registro civil de pessoas jurídicas, registro civil de pessoas naturais, registros de imóveis, registros de títulos e documentos e protesto de títulos, absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito. **CERTIFICO**, ainda, que, na Comarca de **SEROPÉDICA**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **SEROPEDICA DCP**: Estrada Rio São Paulo, km 41, 300 ;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SEROPEDICA 02 OF DE JUSTICA**: RUA JOANA RESENDE, S/No. LOTE 5B. QUADRA A - Fazenda Caxias.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 02/02/2024 12:08:32.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ **29,39** GRERJ Nº **3073540132079**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEROPEDICA DCP

Antiga Estrada Rio-São Paulo, 300
CEP: 23.890-000 - SEROPÉDICA (TODOS OS SETORES) -
SEROPÉDICA - RJ

Proc. Nº 055/2024
Folha Nº 28
Rubrica
Folha 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAH81326-UYH
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2024.2624060.141-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

trinta e um de janeiro de dois mil e quatro até trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA e CNPJ: 33.158.832/0001-90, pesquisado (s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.2624060.141-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA

Fornecimento de serviços e comércio no município
Licitação e concorrência.

EDSON FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA - Matr. 28965 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 31/01/2024 14:13:16
SEROPÉDICA, 31 de janeiro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 33.158.832/0001-90	Inscrição Estadual 13.500.592	Data da concessão da inscrição 19/09/2023
--------------------------------	----------------------------------	--

Nome empresarial 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA		CMSPA Proc. Nº 055/2024 Folha Nº 29 Rubrica 28
Título do estabelecimento GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA		
Natureza Jurídica Empresário (Individual)	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	
Regime de apuração Simples nacional - Optante Simei		
Endereço do estabelecimento RUA JOSE TUNULA, 85 CASA SOBRADO BOA ESPERANCA - SEROPÉDICA RJ 23.894-418		

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 19/09/2023
----------------------------------	--

Atividades econômicas (CNAE)	
Principal 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	
Secundárias 47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 58.12-3/01 - Edição de jornais diários 58.12-3/02 - Edição de jornais não diários 61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

Unidade de cadastro AFR 20.01 - Metropolitana	Tipo da Inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória
--	---



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 19/09/2023 e optante do SIMEI desde 19/09/2023. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	80
Rubrica	81



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número N°: 6578 / 2024
Data da Emissão 11/03/2024 15:50:01
Validade: 09/07/2024 15:50:01
Processo:
Emitente da Certidão: WEB

C M S P A	
Proc. N°	055/2024
Folha N°	01
Rubrica	Edy

Dados da Empresa:

Nome: GEORGE GERMANO DA SILVA - MEI
Inscrição: 1006947
CPF/CNPJ: 33.158.832/0001-90
Endereço: RUA JOSE TUNULA N° 85Complemento: CASA SOBRADO
Complemento: Complemento: CASA SOBRADO
Bairro: Boa Esperança
Cidade: SEROPÉDICA
Estado: RJ
Ramo de Atividade: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados posteriormente, sem prejuízo das penalidades cabíveis prevista na legislação em vigor, é certificado que, até a presente data, não constam pendências em seu nome, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

OBSERVAÇÕES: Gerada pela WEB

Código de Validação
88F0CB6F85

Autenticação disponível no site

Seropédica, 11 de março de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMSP	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	03
Rubrica	81

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2023 01:11:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA**
CNPJ: **33.158.832/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 26/11/2023 22:57:56

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	83
Rubrica	EA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 33.158.832/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 27/03/2019

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 27/03/2019

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

ANEXO**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**
(Lei 9.854/99 e inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.158.832/0001-90, sediada na Rua José Túnula, nº 85, Sobrado, Boa Esperança, Seropédica-RJ CEP 28894-418, por intermédio de seu representante legal, o Sr. George Germano da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 13371412-1 DETRAN/RJ e do CPF nº 107.983.377-37, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:
SIM () ou **NÃO (X)**.



Documento assinado digitalmente
GEORGE GERMANO DA SILVA
Data: 12/04/2024 10:46:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gk3 Soluções e Consultoria
George Germano da Silva
CPF: 107.983.377-37

Seropédica, 12 de abril de 2024.



CMSP
Proc. Nº 055/2024
Folha Nº 85
Rubrica 85

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.158.832/0001-90 DUNS®: 92****03
Razão Social: 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/04/2024
Receita Municipal	Validade:	16/02/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

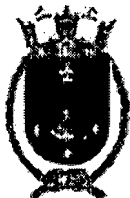
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/02/2024 12:12

1 de 1

CPF: 107.XXX.XXX-37 Nome: GEORGE GERMANO DA SILVA

Ass: _____



C M S P A	
Proc. Nº	025/2024
Folha Nº	86
Rubrica	81

Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.158.832/0001-90, com Sede na Rua José Túnula, nº 85 – Boa Esperança – Seropédica/RJ – CEP: 23.894-426, forneceu satisfatoriamente o equipamento abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant.
1	ESTANTE RACK, TIPO DE PISO, PADRÃO 19" X 44U X 570 MM, ESTRUTURA AÇO, PORTA FRONTAL COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, 1 RÉGUA 8 TOMADAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA	1

Informamos ainda que a empresa cumpriu firmemente com suas obrigações de execução com qualidade, nada constando que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Pedro da Aldeira/RJ, 04 de Janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA CRISTINA AMARAL JACQUES
Data: 22/01/2024 16:26:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2ªSG-PD Roberta Jacques



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS REALENGO II
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CMSA
Proc. Nº 055/2024
Folha Nº 82
Rubrica 31

Em 21 de fevereiro de 2024.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA 23/2023 - COLÉGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO I

Certificamos que a empresa GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ 33.158.832/0001-90, localizada na RUA JOSE TUNULA, 85 Casa Sobrado - BOA ESPERANÇA, Seropédica - RJ, participou da DISPENSA ELETRÔNICA 23/2023, organizada pelo COLÉGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO I, e foi a vencedora dos itens:

1. Ribbon Evolis Primacy - Quantidade: 28 unidades.
2. Cartão PVC – CR 80 (500 UN) - Quantidade: 4.000 unidades.

A entrega dos produtos foi realizada no COLÉGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO II, CNPJ 42.414.284/0002-93, conforme os termos e condições estabelecidos.

Este atestado confirma que a empresa GEORGE GERMANO DA SILVA cumpriu com os requisitos técnicos e entregas estipuladas para os itens mencionados.

Emitido para fins de comprovação de qualificação técnica.

Evelyn Louise do Carmo Barcellar

Colégio Pedro II - Campus Realengo II

Diretora Administrativa

Documento assinado eletronicamente por:

- Evelyn Louise do Carmo Barcellar, DIRETOR(A) - CD4 - CRE2-DIAD, em 21/02/2024 10:58:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72221
Código de Autenticação: 261eb5ba2d



C M S P A
Proc. Nº 1055/2024
Folha Nº 88
Rubrica 31



CÂMARA MUNICIPAL DE
TRÊS RIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

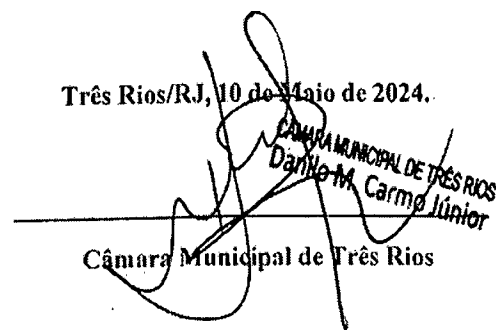
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa 33.158.832 **GEORGE GERMANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.158.832/0001-90, com Sede na Rua José Túmula, nº 85 – Boa Esperança – Seropédica/RJ – CEP: 23.894-418, forneceu satisfatoriamente os equipamentos abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant.
29	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: catálogo, largura: 280mm, altura: 350mm, lombada: 45mm, cor: preta, prendedor interno: argola, características adicionais: com visor	06
30	Pasta arquivo, material: plástico alta qualidade, tipo: sanfonada, largura: 385mm, altura: 285mm, características adicionais: com abas, elástico, visor, etiqueta, índice alfabé, aplicação: arquivo de documento	07

Informamos ainda que a empresa cumpriu firmemente com suas obrigações de execução com qualidade, nada constando que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Três Rios/RJ, 10 de Maio de 2024.


Câmara Municipal de Três Rios



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	89
Rubrica	88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2024
REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MOBILIÁRIO

AO CONTROLE INTERNO

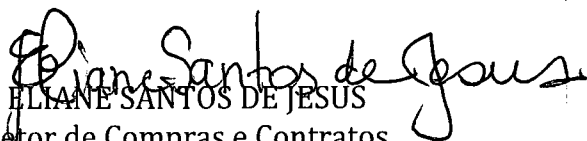
DESPACHO

Certifico que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei as empresas vencedoras no sistema Compras.net.

Segue relação abaixo:

ÍTEM	QTD	PRODUTO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	04 UN	Armários altos em MDF, azul/cinza com duas portas e três prateleiras internas, com medidas de 1m60cm de altura e de 90 cm de largura e 40 cm de profundidade.	GEORGE GERMANO DA SILVA - MEI CNPJ 33.158.832/0001-90	R\$ 15.100,00
	05 UN	Mesas para escritório em MDP, com três gavetas com chave, na cor azul/cinza, medindo 1m40 cm de largura, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura.	GEORGE GERMANO DA SILVA - MEI CNPJ 33.158.832/0001-90	
	05 UN	Gaveteiros volante em MDF na cor azul/cinza, com três gavetas sendo uma gaveta para pasta suspensa com chave, medindo 67 cm de altura, 46 cm de largura e 40 cm de profundidade.	GEORGE GERMANO DA SILVA - MEI CNPJ 33.158.832/0001-90	

São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2024.


ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos
Responsável pela Contratação Direta



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Telefone: (22) 2621-1525 – RAMAL 227.

CONTROLADORIA

São Pedro da Aldeia, 18 de junho de 2024.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 055/2024, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 28 de fevereiro de 2024 pelo servidor, Sr. Flávio Evangelista dos Santos, matrícula nº 1.384/COM, solicitando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, conforme discriminado às folhas 02/04 dos autos e termo de referência de folhas 14/24 dos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, folha 02/04 dos autos;
- Termo de Referência, às folhas 14/24 dos autos;
- Orçamentos estimados detalhados com quantitativos e preços unitários às folhas 04; 05 e 06 dos autos;
- Mapa comparativo e de cotação de preços, elaborado pelo Setor de Compras, às folhas 09/12 dos autos;
- Informação prestada pelo Setor de Compras de que o sistema do banco de preços do TCE/RJ, se encontra indisponível, à folha 25 dos autos reiterado à folha 41 dos autos;
- Informação do Responsável do Setor de Contabilidade quanto à inexistência de disponibilidade financeira às folhas 26/27 dos autos;
- Ofício da Presidência, GP/CM nº 048/2024 requerendo ao Poder Executivo suplementação de dotação orçamentária visando dar prosseguimento no objeto dos autos, às folhas 29/31 dos autos;
- Informação do Responsável do Setor de Contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira às folhas 33/34 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria-Geral do Órgão, opinando favoravelmente quanto à realização da dispensa eletrônica, face a legislação vigente, conforme folhas 35/36 dos autos;
- Autorização do Exmo. Sr. Presidente, à folha 37 dos autos;
- Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2024, bem como cadastro da dispensa eletrônica no SIASGnet, às folhas 38/51 dos autos;
- Relatório sistêmico da Dispensa nº 90012/2024 às folhas 52/61 dos autos,
- Despacho da responsável pelo Setor de Compras e Contratos à folha 89 dos autos, informando a finalização do julgamento das propostas e habilitação da empresa vencedora no sistema Compras.net, bem como planilha por itens, fornecedor e proposta e certidões às folhas 62/88 dos autos;

Esse Controle Interno ressalta a necessidade de atender os seguintes requisitos:

- Emissão de Empenho pelo Setor de Contabilidade;
- Publicação da Dispensa Eletrônica Realizada;
- Certidão de lançamento no Portal da Transparência;
- Lançamento no SIGFIS, devendo ser anexado aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação;

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

C M S P A	
Proc No	055/24
Folha No	90
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 055/2024

Folha Nº. 91

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA – MOBILIÁRIO – BEM PATRIMONIAL

AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer conclusivo do I. Controlador à fl. 90, o parecer da Procuradoria Geral às fls. 35/36, remeto os autos para emissão de Empenho Ordinário em favor da Empresa Vencedora GEORGE GERMANO DA SILVA – MEI CNPJ 33.158.832/0001-90, no valor de R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais), referente aquisição de mobiliário (bem patrimonial), conforme despacho da Responsável pela Contratação Direta à fl. 89.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Compras para emissão de ordem de fornecimento ao vencedor do certame, em ato contínuo de-se a Publicação da Dispensa Eletrônica, devendo observar os requisitos do I. Controlador à fl. 90.

São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

R.Moura.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	055/2024
Folha Nº	093
Rubrica	gag

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras

Referente autorização de Empenho Ordinário em 21/06/2024

- EO Nº84 – R\$15.100,00
Elemento de Despesa 4.4.90.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes
A favor de **GEORGE GERMANO DA SILVA**
Processo nº55 de 28/02/2024

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2024.


DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (22) 2621-1525

Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br

CNPJ : 27.759.380/0001-07



ORDEN DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	GEORGE GERMANO DA SILVA	CNPJ	33.158.832/0001-90
ENDEREÇO	RUA JOSE TUNULA, 85, BOA ESPERANÇA-SEROPEDICA- RIO DE JANEIRO, CEP:23894-418.	NÚMERO PROCESSO	055/2024
E-MAIL	gk3consultoria@gmail.com	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	44.90.52.99.00
DATA DO PEDIDO	21/06/2024	DATA DE TERMINO DO CONTRATO	21/06/2025
TRABALHO AUTORIZADO POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES	ASSINATURA	

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Mobiliário de Escritório, para atender gabinetes e setores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
COMENTÁRIOS ADICIONAIS	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Armário Alto Escritório- Pandin: 1,58x0,90x0,41mt (AxLxP) 2 Portas 3 Prateleiras, Cor: Cinza e Azul - Mesa Double 1,40x0,60 com 3 gavetas – Mobilux Móveis, Medidas: 1,40m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura - Gaveteiro Volante com 03 Gav. – Pollo Móveis 0,67x0,46x0,40m – AZUL/CZ, Especificações: Gaveteiro Volante 03 gavetas com 01 para pasta suspensa,Acompanha 02 chaves MDP, Rodízios reforçados.	14	R\$ 15.100,00

TIPO DE CONTRATO	SIM ()	NÃO (X)	NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL			
FUNÇÃO DO FISCAL			
MATRÍCULA DO FISCAL			
ORDEN DE SERVIÇO SOLICITADA POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 05512024

Folha Nº 094

Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	095
Rubrica	

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 12/2024
UASG: 930899
DISPENSA: 90012/2024
PROCESSO Nº: 055/2024

CONTRATADO: GEORGE GERMANO DA SILVA - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Mobiliário de Escritório, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa GEORGE GERMANO DA SILVA (CNPJ: 33.158.832/0001-90) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de Mobiliário de Escritório, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA

Processo Nº 055/2024
Folha Nº 96
Rub. B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2024
REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – MOBILIÁRIO – BEM
PATRIMONIAL.

À SECRETARIA

Transmito a V. S^a. o Processo Administrativo nº 055/2024, a nota de empenho após ser gerada, fls.92/93, a ordem de consumo, fl.94, e o Termo de Justificativa de Dispensa, fl.95, para que sejam tomadas as devidas providências por essa Secretaria.

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	097
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 12/2024
UASG: 930899
DISPENSA: 90012/2024
PROCESSO Nº: 055/2024

CONTRATADO: GEORGE GERMANO DA SILVA - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Mobiliário de Escritório, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa GEORGE GERMANO DA SILVA (CNPJ: 33.158.832/0001-90) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de Mobiliário de Escritório, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA

CMSPA	
PROC. Nº	055/2024
FOLHA Nº	99
RUB.	<i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 055/2024

Folha Nº. 098

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA – MOBILIÁRIO – BEM PATRIMONIAL

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis à fl. 90, encaminho os autos com a publicação do **Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação**, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1273, de 05 de julho de 2024 à fl. 97, para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Após, remeta-se os autos ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Finalizado, encaminhe ao Setor de Almoxarifado para aguardar entrega do serviço.

São Pedro da Aldeia, 08 de julho de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

R.Moura

Sistema de Protocolo

Câmara de São Pedro da Aldeia

cmspa.rj.gov.br/dispensaeinexigibilidade/250

SH3 Informática L...Caixa de entrada - g...Certidão de Débitos...Sistemas - Webbrun...Transparência Câma...Gisele ControleErro de privacidadecertidao_039517660...Consulta Regularida...Todos os favoritos

INSTITUCIONAL

PARLAMENTARES

CORONAVÍRUS

LEGISLATIVO

TRANSPARÊNCIA

INFORME

OUVIDORIA

SERVIDOR

LICITAÇÕES

InícioAcesso a InformaçãoPortal de licitaçõesDispensas e InexigibilidadeDetalhe

DISPENSA: - EXERCÍCIO: 2024 - CONCLUÍDA

IMPRIMIR

Informações principais

Responsáveis

Andamentos

Informações principais

Número do processo: 055

Tipo: MENOR PREÇO

Data abertura: 28/02/2024

Data da publicação do edital: 28/02/2024

Valor estimado: R\$ 15.100,00

Data publicação do aviso: 28/02/2024

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ATRÁVES DE EMPRESA HABILITADA, OBJETIVANDO ATENDER Á NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho	Extensão	Arquivos
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1KB	PDF	
INFORMATIVO Nº 1273	1KB	PDF	

Pesquisar

Úmido

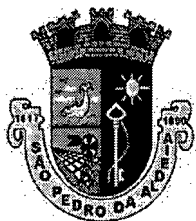
15:0311/07/2024

CMSPA

PROC. Nº 055/2024

FOLHA Nº 99

RUB. 0118



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Estado do Rio de Janeiro.

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Endereço Eletrônico: controladoria@cmspa.rj.gov.br

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2024.

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do Diretor Geral à folha 98, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 99.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos da folha de nº 98.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA

CMSPA
PROC. Nº 055/2024
FOLHA Nº 100
RUB. 418

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

C. M. S. P. A.

Doc. Nº 55/2024

Folha Nº 0101

Rubrica 

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 19/07/2024 11:57. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 484567-8/2024. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	55/2024
Identificador:	1336133
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DE EMPRESA HABILITADA, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
TERMO DE DISPENSA ELETRONICA PROC.55assinado_12072024094050.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

19/07/2024 11:31



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 AO SETOR DE ALMOXARIFADO

C. M. S. P. A.	
Processo Nº	055/2024
Folha Nº	0102
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Considerando o parecer do Presidente à fl.98, visando cumprir a recomendação do Controle Interno à fl.90, encaminho os autos com o **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** à fl.101, para aguardar entrega do serviço.

São Pedro da Aldeia, 24 de julho de 2024.


DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Estado do Rio de Janeiro.

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

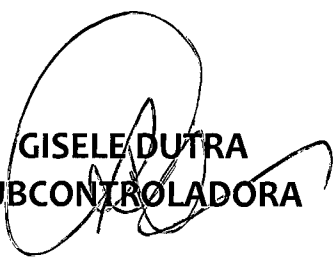
Endereço Eletrônico: controladoria@cmspa.rj.gov.br

São Pedro da Aldeia, 30 de julho de 2024.

ALMOXARIFADO,

Considerando o parecer á folha 102, visando cumprir a recomendação do setor de contabilidade, encaminho os autos para o setor de almoxarifado para aguarda nota.

Respeitosamente,


GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA

CMSPA	
PROC. Nº	055/2024
FOLHA Nº	103
RUB.	Quilô



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 061, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

RESOLVE:

1. Designar o Servidor **FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 031.253.367-59, detentor do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, matrícula 1384/COM, para **cumulativamente com suas funções** exercer a função de **Fiscal do Processo de Dispensa Eletrônica nº 90012/2024**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **GEORGE GERMANO DA SILVA – CNPJ nº 33.158.832/0001-90**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes (mobiliário de escritório), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constantes no Processo Administrativo Nº 055/2024.

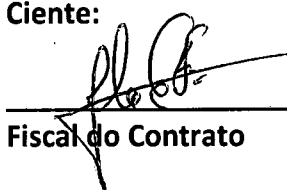
2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data.

São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente –

Ciente:


Fiscal do Contrato

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	304
Rubrica	

RECEBEMOS DE 33158832 GEORGE GERMANO DA SILVA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 26 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	
05/08/2024		

	33158832 GEORGE GERMANO DA SILVA Rua Jose Tunula, 85 Boa Esperanca - 23894-418 Seropedica - RJ - Fone: (21) 96429-9758	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 26 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO
	CHAVE DE ACESSO 3324073315883200019055001000000261968143387		
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 233240086530198
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13500592	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST..TRIB.	CNPJ 33.158.832/0001-90

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Camara Municipal de Sao Pedro da Aldeia		27.759.380/0001-07	26/07/2024
ENDEREÇO R Hermogenes Freire da Costa, 179 Camara	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 28940-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 31/07/2024
MUNICÍPIO Sao Pedro da Aldeia	FONE/FAX (22) 99843-1024	UF RJ	HORA ENTR./SAÍDA 08:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 15100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 15100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000118	Armario Alto 2 portas office cor:madeira azul;Detalhes:cinza cristal	94033000	0102	5102	UN	4,000	1399,00	5596,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000119	Mesa Double com 3 gavetas Cor:Madeira Azul;Detalhes:Cinza Cristal	94033000	0102	5102	UN	5,000	1300,80	6504,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000120	Gaveteiro Volante 3 Gavetas Cor:Madeira Azul;Detalhes:Cinza Cristal	94033000	0102	5102	UN	5,000	600,00	3000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Empenho 00084; Dispensa 12/2024; Banco: Santander Agencia: 2991 Conta: 11.065097- 8 Pix: 33158832000190; Produto destinado ao consumidor final; Local de Entrega: Camara Municipal de Sao Pedro da Aldeia; A/C Flavio E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------

C M S P A	
Proc. Nº	<u>055/2024</u>
Folha Nº	<u>305</u>
Rubrica	

ATESTAMOS que

A(s) MERCADORIAS(s) entregues
está(ão) de acordo com as
especificações

São Pedro da Aldeia 07/08/2024

Flávio Evangelista dos Santos
Setor de Almoarifado
Matr. 1384/COM

Roberto Carlos Natalen
CHEFE PATRIMÔNIO
MATR.: EFE/226



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

ATESTADO DE EXECUÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 90012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes (mobiliário de escritório), para atender as necessidades dos setores administrativos/gabinetes da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme Termo de Referência constante no Processo Administrativo 055/2024.

PROCESSO Nº: 055, de 28/02/2024

Atesto, como fiscal do Contrato designado pelo Ato da Presidência Nº 061/2024, que os materiais permanentes (mobiliário de escritório) fornecido pela Empresa **GEORGE GERMANO DA SILVA** – CNPJ 33.158.832/0001-90, constantes na Nota Fiscal Nº 26 – série 1, referente à Dispensa Eletrônica 90012/2024 a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, foram de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e dentro do padrão aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data de Empenho: 21/06/2024.

Valor Total da Nota: R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
() Falta na execução dos serviços
() Falta de pontualidade
() Falta de material
() Outros
(x) Nada a registrar

(*) *detalhar em relatório em anexo, se for o caso.*

2 – Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

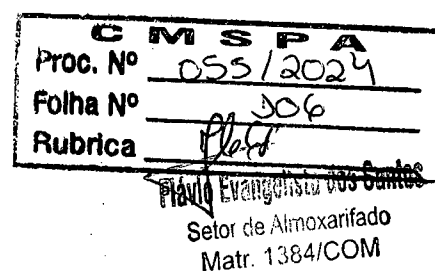
3- Valor a pagar referente aos serviços prestados no mês de AGOSTO de 2024:

R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

Opino pelo pagamento requerido.

São Pedro da Aldeia, 08 de agosto


FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
MAT. 1384/COM





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA – MOBILIÁRIO – BEM PATRIMONIAL.

AO SETOR DE PATRIMÔNIO

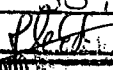
Tratam-se os autos de processo administrativo iniciado pelo servidor Flávio Evangelista dos Santos, solicitando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes (mobiliário de escritório), conforme discriminado á fl. 02, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Considerando o fornecimento dos materiais pela Empresa **GEORGE GERMANO DA SILVA - MEI** vencedora do certame, encaminho os autos com a Nota Fiscal nº 26 - valor de **R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais)**, para o lançamento devido no sistema de patrimônio, devendo juntar aos autos comprovante, bem como atesto da referida nota.

Após remeta-se os autos ao Controle Interno para verificação.

São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2024.


FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Responsável pela Frota
Matrícula 1384/COM

C M S P A	
Proc. Nº	055/2024
Folha Nº	107
Rubrica	 Flávio Evangelista dos Santos
Setor de Almoxarifado Matr. 1384/COM	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Setor de Patrimônio

Memorando 010 de 19 de agosto de 2024

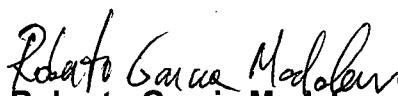
Ref. : Processo 55 de 28/02/2024

À Secretaria,

No processo supra, certificamos que foi incorporado ao Patrimônio desta Casa de Leis quatorze mobiliários de escritório, tendo recebido os números de Patrimônio de 2958 a 2971 inclusive.

Encaminhamos o processo para as providências de Vossas Senhorias.

São Pedro da Aldeia, 19 de agosto de 2024.


Roberto Garcia Madalen
Chefe de Patrimônio
Matrícula EFE 226

Rgm/.

108 108

Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
44,484 bilhões
Número de Emissores
2,448 milhões

... saiba mais

 [Serviços](#) [Legislação](#) [Documentos](#) [Downloads](#)

Você está aqui: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)

Consultar NF-e

[Nova Consulta](#) [Download do documento*](#) [*Requer certificado digital.](#)

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
3324 0733 1588 3200 0190 5500 1000 0000 2619 6814 3387	26	4.00

NFe: [Emitente](#) [Destinatário](#) [Produtos e Serviços](#) [Totais](#) [Transporte](#) [Cobrança](#) [Informações Adicionais](#)

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	26	26/07/2024 09:01:38-03:00	31/07/2024 08:00:00-03:00	15.100,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
33.158.832/0001-90	33158832 GEORGE GERMANO DA SILVA	13500592	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.759.380/0001-07	Camara Municipal de Sao Pedro da Aldeia		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	2 - Operação pela internet	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.00	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e
Venda Dentro do Estado	0 - Operação sem intermediador	1 - Salda	FXlx4jPg1kL6FC5TDgtcfMRplHY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	233240086530198	26/07/2024 às 09:01:39-03:00	26/07/2024 às 09:03:57

[Exibir Autorização de Uso](#) [Preparar aba para impressão](#) [Preparar documento para impressão](#)

Área Restrita

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

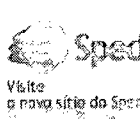
Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione



Visite o site do CT-e



Visite o novo site do Sped



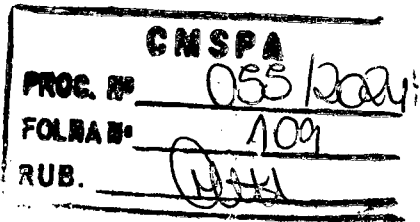
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MARACÁS



Visite o site do MDF-e



Visite o site do SP-e





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.158.832/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:41 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **8350.CDCC.F68A.2467**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMSPA	
PROC. Nº	055/2004
FOLHA Nº	110
RUB.	Out



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 33.158.832/0001-90
Razão Social: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA
Endereço: R JOSE TUNULA 85 CASA SOBRADO / BOA ESPERANCA / SEROPEDICA / RJ / 23894-418

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024
Certificação Número: 2024082404425366647456
Informação obtida em 09/09/2024 16:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CMSPA	
PROG. Nº	0551 2224
FOLHA Nº	111
RUB.	222



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.158.832/0001-90

Certidão nº: 61938777/2024

Expedição: 09/09/2024, às 16:44:31

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.158.832/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CMSPA	
PROG. Nº	055/2024
FOLHA Nº	112
RUB.	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Telefone: (22) 2621-1525
CONTROLADORIA
Endereço Eletrônico: controladoria@cmspa.rj.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 055/2024
Requerente: GEORGE GERMANO DA SILVA – CNPJ: 33.158832/0001-90
Mod. Licitação: Dispensa
Objeto: Aquisição de Materias permanentes mobiliário de escritório para a Câmara Municipal
Valor requerido: R\$ 15.100,00
Mês de referência: Julho/2024
Empenho nº: 84/2024 **Valor:** R\$ 15,100,00 (Material Permanente)

- | | |
|--|-----------------------------------|
| • Os itens e quantidades estão de acordo? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • As notas fiscais estão atestadas? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • As notas fiscais são válidas? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Notas de Empenho preenchidas corretamente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Observou a retenção dos tributos? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou CND e FGTS regular? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Contrato arquivado na CG? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Classificação Orçamentária/Fonte acordo legisl. vigente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Departamento de Contabilidade? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Foi apresentado relatório do fiscal? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Departamento de Patrimônio? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Houve “pro rata die”? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Consta restos à pagar? | () Sim (X) Não () Não Aplicável |

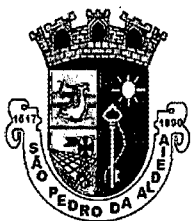
PARECER CONCLUSIVO:

Opino pelo pagamento, encaminhem-se os autos à Presidência visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 10 de setembro de 2024.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

CMSPA	
PROC. Nº	055/2024
FOLHA Nº	113
RUB.	Quitt



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 055/2024

Folha Nº. 114

Rub. Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA – MATERIAIS PERMANENTES.

AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer conclusivo do I. Controlador à fl. 113, remeto os autos para **LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS** do empenho Nº 84 de fl. 92, referente ao fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal pela Empresa, a saber:

- Empresa **GEORGE GERMANO DA SILVA** – Nota fiscal nº 26, série 1, – valor total de R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

Após, retornem-se os autos.

São Pedro da Aldeia, 10 de setembro de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 55/2024
Data: 11/09/2024
Folha: 115
Rubrica: [Signature]

Nota de Liquidação

Processo: 55/2024		Data: 11/09/2024		OP: 257	
Credor: 23271 - GEORGE GERMANO DA SILVA					
Endereço: Rua José Túnula, nº85 Sobrado					
Bairro: Boa Esperança					
Cidade: SEROPEDICA - RJ				CNPJ/CPF: 33.158.832/0001-90	
Beneficiário: GEORGE GERMANO DA SILVA					
Histórico: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (BEM PATRIMONIAL), CONFORME DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DIRETA À FL.89.					
Dotações					
Empenho: 84/2024			FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS		
Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA					
Função: 01 LEGISLATIVA					
Proj/Ativ: 1.201 Reforma e Modernização da Sede do Poder Legislativo					
Elem. Desp.: 4490529900 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES					
Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA					
Programa: 002 APOIO NA GESTÃO LEGISLATIVA					
Categoria O. Cronol: N/I					
Nº Ord. Cronológica: N/C					
Valor Liquidado da Nota: 0,00					
Nº Atesto: 0					
Data/Hora de Atesto:					
SALDO ANT. DO EMPENHO		VALOR BRUTO LIQUIDADO		RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	
15.100,00		15.100,00		0,00	
LIQUIDAÇÃO		SALDO DO EMPENHO			
15.100,00		0,00			
Documentos comprobatórios					
Número		Data		Tipo do Documento	
26		26/07/2024		Nota Fiscal	
				Valor	
				15.100,00	
				TOTAL: 15.100,00	
VALOR BRUTO		TOTAL RETIDO		TOTAL LÍQUIDO	
15.100,00		0,00		15.100,00	
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO					
quinze mil e cem reais					
DENILSON SOUZA GUIMARAES PRESIDENTE DA CÂMARA MAT 1403/ver			FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES Chefe de Gabinete-CCDA-3 1465		





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220.

CONTABILIDADE

Do Serviço de Contabilidade
À Presidência

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	55/2024
Folha Nº	116
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Referente a Liquidação em 11/09/2024

- OP Nº257 - EO Nº84 - Valor R\$15.100,00
Elemento de Despesa 4.4.90.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes
A favor de GEORGE GERMANO DA SILVA
Processo nº55 de 28/02/2024

São Pedro da Aldeia, 11 de setembro de 2024.

[assinatura]
DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 055/2024

Folha Nº. 117

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA – MATERIAIS PERMANENTES

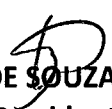
AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

Considerando o parecer conclusivo do I. Controlador à fl. 113, e a LIQUIDAÇÃO DA DESPESA pelo serviço de Contabilidade, encaminho os autos para **PAGAMENTO** do empenho Nº 84 de fl. 92, referente ao fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal pela Empresa, a saber:

- Empresa **GEORGE GERMANO DA SILVA** – Nota fiscal nº 26, série 1, – valor total de R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

Após, archive-se os autos.

São Pedro da Aldeia, 11 de setembro de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

C.Camilo



Emissão de comprovantes

G3361111399485371
11/09/2024 11:43:29

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.43.29
2657302657 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 2991-2 - AGENCIA DIGITAL II
CONTA: 11.065.097-8

FAVORECIDO: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 33.158.832/0001-90
VALOR: R\$ 15.100,00
DEBITO EM: 11/09/2024
=====

DOCUMENTO: 091101
AUTENTICACAO SISBB: D.0CA.F28.F20.E80.374

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

